



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.153/2009

Autoria da Mesa Diretora

“ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.906/2007, DE 1º DE JUNHO DE 2007, QUE “ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIA CARGO COMISSIONADO E ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.906/2007, de 1º de junho de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal o cargo comissionado de Assessor Técnico em Informática, com uma vaga, com o vencimento mensal de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)”.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.906/2007, de 1º de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O vencimento do ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, criado pela Lei Municipal n.º 1.745, de 02 de fevereiro de 2006, passa a ser de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)”.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.906/2007, de 1º de junho de 2007, passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O vencimento do ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Mesa, criado pela Lei Municipal n.º 1.883, de 28 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 17 de julho de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal